



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 01/2022

**INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS**

**Manaus – AM
03 de janeiro de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE*
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR DE ENSINO
JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
ELIANA PEREIRA ELIAS

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL
E AGROINDUSTRIAL**
AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO	4
COMISSÕES	6
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS	6
DISPENSA E DESIGNAÇÃO	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
FÉRIAS	12
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	13
LICENÇAS	13
LOTAÇÃO	15
PROGRESSÕES	16
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	18
TEMAS DIVERSOS	18
TRABALHO REMOTO	21
ORDEM DE SERVIÇO	24

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOSÉ ROBERTO COSTA NASCIMENTO, Lavadeiro, SIAPE: 1106277, Habilitação nº. 04765654909 – Categoria AB, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir o veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1542588, Habilitação nº.00149294310 – Categoria B, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ROBERT PESSINGA DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1572161, Habilitação nº. 01572136658 – Categoria AB, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor NATHAN SILVA SOUZA, Assistente de Alunos, SIAPE: 1800134, Habilitação nº. 00339027938 – Categoria B, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO MAGALHÃES DA COSTA, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE: 2221972, Habilitação nº. 02080562730 – Categoria AD, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2022

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOSÉ LOURENÇO LAGASSI DIAS, Engenheiro Agrônomo, SIAPE: 2221983, Habilitação nº. 04099717223 – Categoria AB, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 03/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

COMISSÕES

PORTARIA Nº 040-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 06/2022-DIREN/CMZL, 26/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pelo Planejamento Pedagógico 2022 / 1º semestre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste. A comissão é composta por:

1. Anna Cássia Souza da Silva – Presidente;
2. Adriano Pereira da Silva Martins – Membro;
3. Ana Regina Marinho Fama – Membro;
4. André Ribeiro Fernandes – Membro;
5. Beatriz Pereira Dias – Membro;
6. Denis da Silva Pereira – Membro;
7. Denise Araújo Barroso – Membro;
8. Jacira Dall Alba – Membro.

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades deste evento nos período de 23 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

PORTARIA Nº 022-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual normatiza o Processo de Convalidação de Estudos no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT/CMZL de 10 de janeiro de 2022, referente ao Processo 23857.000332/2021-51;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional da Direção de Ensino – DIREN, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Banca Examinadora para realização da avaliação de Luiz Phelipe Figueira da Silva, referente a convalidação de estudos na disciplina Administração e Economia Rural, composta pelos servidores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

1. Marino Silva de Oliveira Filho - Presidente;
2. José Edison Carvalho Soares – Membro;
3. Denise Araújo Barroso – membro.

Art. 2º À Diretoria de Ensino - DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 41/2021 - DGPOS/CMZL, de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KILMA CRISTIANE SILVA NEVES, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1459823, para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ao Departamento de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 011-GAB/CMZL/IFAM, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM – Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de certificação dos registros de Conformidade de Gestão – execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2/2022-DAP/CMZL, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANTONIA ELIENE DA SILVA FREITAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE Nº 2309619, responsável pela certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Conformidade de Registro de Gestão do IFAM CMZL.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº224 de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 034-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 1/2022 – DEPIT/CMZL de 21/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ANDRÉ LUIZ SOARES DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1090850 para substituir no período de 24/01/2022 a 09/03/2022 a função de Coordenador de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000.259/2020-37;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do Contrato nº07/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALMOXARIFE, SECRETARIADO, AGENTES DE PORTARIA E MOTORISTAS, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL:

GESTOR DO CONTRATO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Juarez Ramos da Gama	2103868	Titular
Antonia Eliene da Silva Freitas Queiroz	2309619	Substituto

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Antonia Eliene da Silva Freitas Queiroz	2309619	Titular
Juarez Ramos da Gama	2103868	Substituto

FISCAIS TÉCNICO-OPERACIONAIS	
ÁREA/SETOR	FISCAIS
AUXILIAR ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none">Jeangelo Barbosa da Sila (SIAPE 2197602) - TitularFabio Barbosa Muller (SIAPE 1106277) - Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none">• Eliete Brito de Aguiar (SIAPE 1214713) - Titular• Persilenne Mc Comb Celucio Marques (SIAPE 2112990) - Substituto
AGPS	<ul style="list-style-type: none">• Nathan Silva Souza (SIAPE1800134) - Titular• Ademar Moraes Barbosa (SIAPE1624094) - Substituto
MOTORISTAS	<ul style="list-style-type: none">• Ademar Moraes Barbosa (SIAPE1624094) - Titular• Nathan Silva Souza (SIAPE1800134) - Substituto
INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">• Márcio Antônio dos Santos Souza (SIAPE 1542588) - Titular• Robert Pessinga da Silva (SIAPE 1572161) - Substituto

Art. 2º ATRIBUIR à Equipe a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá:

- Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000.259/2020-37 para total conhecimento dos serviços contratados;
- Cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado-

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º A Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 016-GAB/CMZL/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001064/2021-95;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização referente à prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

sistema web disponibilizado pela contratada, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas pelo Instituto Federal do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Jeangelo Barbosa da Silva	2197602	Titular
Fabio Barbosa Muller	1106277	Substituto

Art. 2º A Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 030-GAB/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000040/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da contratação da empresa para fornecimento de alimentação aos alunos subsidiado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO	EQUIPE
Ana Silva Monteiro	2193763	Presidente	Planejamento e fiscalização técnica
Ana Oliveira de Araújo	1761225	Membro	Planejamento e fiscalização técnica
Wynara dos Santos Braga	2106814	Membro	Planejamento
Persilene Mc Comb Celucio Marques	2112990	Membro	Planejamento

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) dias, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000040/2022-08 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP e Diretoria de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 036-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000086/2022-19 ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de 2 (dois) postes, com a reativação da rede elétrica e instalação de 2 (duas) luminárias em LED, localizadas no IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Planejamento
Carlos Alberto Camurça Ferreira	1214715	Fiscal técnico

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 5º ESTABELECE ao Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

FÉRIAS

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 04/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo das férias programadas para o período de 03/01/2022 a 12/01/2022, do servidor ANDERSON CARLOS LIMA BENTES, matrícula SIAPE 1800462, ocupante do cargo efetivo de Contador, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 08/09/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 05/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo das férias programadas para o período de 04/01/2022 a 13/01/2022, do servidor FÁBIO BARBOSA MULLER, matrícula SIAPE 1106277, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 25/04/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 020-GAB/CMZL/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 11/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022, da servidora ANDREIA PICANÇO DA SILVA, matrícula SIAPE 2192052, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Secretariado, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 17/03/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 041-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional da Diretoria de Administração e Planejamento-DAP, de 31/01/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 27/01/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 26/01/2022 a 04/02/2022, da servidora PERSILENNE MC COMB CELUCIO MARQUES, matrícula SIAPE 2112990, ocupante do cargo efetivo de Administrador, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 18/05/2022 a 26/05/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 023-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001112/2021-45 e Parecer nº. 02/2022/CGDP/DG/CMZL/IFAM, datado em 12/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O INCETIVO À QUALIFICAÇÃO, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), calculados sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.001112/2021-45	JOSE LOURENÇO LAGASSI DIAS	2221983	52%	17/12/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 024-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001077/2021-64 e Parecer nº. 05/2022/CGDP/DG/CMZL/IFAM, datado em 14/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O INCETIVO À QUALIFICAÇÃO, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.001077/2021-64	ANDRE LUIZ SOARES DA CRUZ	1090850	30%	08/12/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 025-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000980/2021-16 e Parecer nº. 04/2022/CGDP/DG/CMZL/IFAM, datado em 13/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O INCETIVO À QUALIFICAÇÃO, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), calculados sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.000980/2021-16	LEONARDO MOURA DE SOUZA	2206383	52%	08/11/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 026-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000759/2021-50 e Parecer nº. 03/2022/CGDP/DG/CMZL/IFAM, datado em 13/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O INCETIVO À QUALIFICAÇÃO, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), calculados sobre o vencimento básico do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.000759/2021-50	CRISTIANO LOPES DE LIMA	1798588	52%	03/09/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

LICENÇAS

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 012-GAB/CMZL/IFAM, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2/2022-DAP/CMZL, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora JEZIANE ALMEIDA DE AQUINO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1459729 na Coordenação de Contabilidade Finanças e Custos – CCFC da Diretoria de Administração e Planejamento-DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 037-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º LOTAR o servidor WCLEY ALVES SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação na Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 038-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o E-mail institucional da Diretoria de Administração e Planejamento-DAP, de 27 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MOISÉS DE LIMA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2112283 na Coordenação de Manutenção e Logística-CML do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 039-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANDERLAN DA SILVA MAGALHÃES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1012815 na Coordenação de Acompanhamento ao Discente –CAD, da Diretoria de Ensino-DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 021-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001101/2021-65;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 001/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora IZANE MARQUES PACHECO, matrícula SIAPE: 2267696, ocupante do cargo efetivo de: TECNICO EM SECRETARIADO, código: 701275, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04 (D404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
10/06/2020 a 09/12/2021	-	D(404)	D(405)	A partir de 10/12/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 027-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001057/2021-93;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 006/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora SHEILA BARROS CABRAL DE ARAUJO, matrícula SIAPE: 2397872, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, código: 701215, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 03 (D303), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
30/05/2020 a 29/11/2021	-	D(303)	D(304)	A partir de 30/11/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 033-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n°. 23857.000470/2021-31, de autoria da servidora deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 1211/2022 – CPPD/CMZL, de 11/01/2022,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO a servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
713580	DULCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2013 a 01/03/2015	D-401	D-402	PROGRESSÃO	13/08/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PORTARIA Nº 035-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.000984/2020-22, datado em 03 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 015- CGDP/IFAM, de 08 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 18848 / 2021 - CCP/CMZL, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23073.000984/2020-22	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 28.009,15

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº735 GR/IFAM, de 28/05/2021

TEMAS DIVERSOS

PORTARIA Nº 028-GAB/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art.1º CRIAR os Laboratórios de Pesquisa em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL.

Art.2º DESIGNAR os docentes responsáveis pelos laboratórios, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

LABORATÓRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL
Laboratório de Morfofisiológica e Reprodução Animal - LMRA	Rodrigo de Souza Amaral – SIAPE nº 2104352
Laboratório de Fisiopatologia Médica de Cães e Gatos - LFMCG	Flávia Volpato Vieira – SIAPE nº 2399871
Laboratório de Patologia Clínica Veterinária de Ruminantes e Equídeos - LPCVRE	Isadora Karolina Freitas de Sousa – SIAPE nº 1105430

Art. 3º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 029-GAB/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, que trata das Normas que regulamentam a Composição e o Funcionamento dos Colegiados;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 01/2022-DGPOS/CMZL, 12/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste, composto pelos membros:

1. Adilson de Lima Lopes Júnior – Presidente;
2. Eduardo Lima de Sousa – Membro representante Docente – Titular;
3. Isadora Karolina Freitas de Sousa – Membro representante Docente – Titular;
4. Alexandre Navarro Alves de Souza – Membro representante Docente - Suplente;
5. André Luiz Soares da Cruz - Membro representante TAE;
6. Dyogines Araújo Marques– Membro representante Discente;

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM de 23/03/2015, os membros possuem mandato de:

I - Membro representante Docente - mandato de 2 anos;

II - Membro representante TAE - mandato de 2 anos;

III - Membro representante Discente - mandato de 1 ano;

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº. 451, de 09 de novembro de 2018.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020, retificada pela Portaria do MEC nº 345, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 474-GR/IFAM/2020, de 16 de março de 2020, que criou a Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.795, de 15 de abril de 2020 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.216, de 20 de abril de 2020 – Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 395, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto ao combate à covid-2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021, que determina que as unidades Reitoria e os campi, por meio do Comitê Local acompanhem o cumprimento do Protocolo de Biossegurança e emitam relatórios mensais ao Comitê Central do IFAM.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste, passando a ser composto pelos membros abaixo:

Nº	Nomes	Cargo/função	Representatividade
1.	David Washington Freitas Lima	Diretor Geral Pro tempore	Gestão
2.	Jeconias Ferreira dos Santos	Diretor de Ensino	Gestão
3.	Anderson Carlos Lima Bentes	Diretor de Administração e Planejamento - DAP	Gestão
4.	Aildo da Silva Gama	Chefe do Depto. dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial	Gestão
5.	Eliana Pereira Elias	Chefe do Depto. de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica	Gestão
6.	Isnândia Andrea Almeida da Silva	Chefe do Depto. de Graduação e Pós-Graduação	Gestão
7.	Danilo Pessoa Ferreira de Souza	Chefe do Depto. de Ensino Básico e Técnico	Gestão
8.	Glaice Anne Ferreira Batista Valles	Chefe de Gabinete	Gestão
9.	Cleane Gomes Prestes da Cruz	Chefe do Depto. de Infraestrutura e Logística	Gestão
10.	Andreia Picanço da Silva	Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gestão
11.	Gutemberg Castro dos Santos	Médico	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
12.	Hélio de Sousa Carvalho	Médico	Núcleo de Apoio Médico e de Enfermagem
13.	Jonatas Tavares da Costa	Psicólogo	Núcleo de Apoio Biopsicossocial
14.	Ana Oliveira de Araújo	Assistente Social	Núcleo de Apoio Biopsicossocial
15.	Ana Regina Marinho Fama	Pedagoga	Núcleo de Apoio Pedagógico
16.	Jacira Dall'Alba	Técnica em Assuntos Educacionais	Núcleo de Apoio Pedagógico
17.	João Soares de Araújo	Coordenadora de Curso	Coordenações de Cursos
18.	Adilson de Lima Lopes Junior	Coordenador de Curso	Coordenações de Cursos
19.	Diemerson de Souza Nascimento	Coordenador de Curso	Coordenações de Cursos
20.	Anna Cássia Souza da Silva	Professora EBTT	Representante do corpo docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

21.	Adilai Salomão Relvas	Tec. de Tecnologia da Informação	Representante do Núcleo de comunicação
22.	Keembec Souza Relvas Dias	Tec. de Tecnologia da Informação	Representante do Núcleo de comunicação
23.	Beatriz Pereira Dias	Bibliotecária	Representante do Núcleo de comunicação
24.	Adriano Pereira da Silva Martins	Pedagogo	Representante do corpo de TAEs
25.	Nathan Silva Souza	Assistente de Alunos	Representante do corpo de TAEs
26.	Fabíola Mendonça Maciel	Estudante	Representante dos discentes dos cursos superiores.
27.	Thiago Nascimento Taveira	Técnico de Segurança do Trabalho	Núcleo de Engenharia
28.	José Eurico Ramos de Souza	Professor EBTT	Representante do SINASEFE

Art. 2º QUE a Comissão local acompanhe o cumprimento do Protocolo de Biossegurança do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste e emitam relatórios mensais ao Comitê Central do IFAM.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº349 de 08 de outubro de 2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TRABALHO REMOTO

PORTARIA Nº 013-GAB/CMZL/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23857.001206/2021-14;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº 48843/2021-CEATR, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 31/12/2021 a 30/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) IZANE MARQUES PACHECO – ocupante do cargo Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE Nº 2267696, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 014-GAB/CMZL/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23857.001204/2021-25;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº 48838/2021-CEATR, de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 24/12/2021 a 22/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SERUDO PASSOS, ocupante do cargo de Pedagogo-área, matrícula SIAPE Nº 1105520, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 015-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23857.001197/2021-61;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº 48836/2021-CEATR, de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 24/12/2021 a 22/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) ZILDA SOUZA E SILVA DE ARAUJO – Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE Nº 1214704, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001214/2021-61;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº 479/2022 – CEATR, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 17/12/2021 a 14/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) LARISSA QUINTO PEREIRA – ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2217439, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001209/2021-58;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº475 / 2022 – CEATR, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 25/12/2021 a 24/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) WANDINALVA FERNANDES LIMA – Pedagogo-área, matrícula SIAPE Nº 2221993, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001207/2021-69;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico Nº 466 / 2022 - CEATR, de 05 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo(a) servidor(a) ANA SUZETTE DA SILVA CAVALCANTE ALVES – ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1910405, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 031-GAB/CMZL/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.0011772021-91;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Eletrônico nº 1797/2022 – CEATR, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 24/12/2021 a 22/01/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) DANIEL CARDOSO BRANDAO – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3050214, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;
CONSIDERANDO as férias da servidora Carla Valéria de Oliveira e Silva;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 03/01/2022 a 28/01/2022 a escala presencial de trabalho dos servidores lotados no Setor de Protocolo do Campus Manaus Zona Leste:

1. Carla Valéria de Oliveira e Silva, SIAPE 1105383 (CARLA);
2. Heloise Rodrigues Leal, SIAPE 1105467 (HELOISE);
3. Hudson de Lemos Goulart Moraes, SIAPE 1104997 (HUDSON);

ESCALA		Presencial	
		Manhã 07:30 às 13:30	Tarde 13:30 às 19:30
03/01/2022	SEG	Heloise	Hudson
04/01/2022	TER	Heloise	Hudson
05/01/2022	QUA	Heloise	Hudson
06/01/2022	QUI	Heloise	Hudson
07/01/2022	SEX	Heloise	Hudson
10/01/2022	SEG	Heloise	Hudson
11/01/2022	TER	Heloise	Hudson
12/01/2022	QUA	Heloise	Hudson
13/01/2022	QUI	Heloise	Hudson
14/01/2022	SEX	Heloise	Hudson
17/01/2022	SEG	Heloise	Hudson
18/01/2022	TER	Heloise	Hudson
19/01/2022	QUA	Heloise	Hudson
20/01/2022	QUI	Heloise	Hudson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

21/01/2022	SEX	Heloise	Hudson
24/01/2022	SEG	Heloise	Hudson
25/01/2022	TER	Heloise	Hudson
26/01/2022	QUA	Heloise	Hudson
27/01/2022	QUI	Heloise	Hudson
28/01/2022	SEX	Heloise	Hudson

Art. 2º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 4º REVOGAR a Ordem de Serviço nº64 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 – GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO as recomendações do Protocolo de Biossegurança e Plano de Retorno do Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a comunicação de servidor com teste positivo para Covid-19 no dia 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o comunicado da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que identificou o aumento de casos confirmados de Covid-19 na comparação nos últimos nove dias, entre 3 e 11 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR até 14/01/2022 (sexta-feira) a suspensão do trabalho e das atividades de ensino presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste para realização da sanitização dos ambientes;

Art. 2º COMUNICAR que a suspensão das atividades presenciais ocorre por medidas de precauções devido a identificação de servidor com comprovação positiva para COVID-19;

Art. 3º DETERMINAR que as atividades de ensino presenciais agendadas no período devem ser substituídas por aulas remotas;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o reforço nos cuidados gerais para a segurança de todos, solicitamos respeitar os protocolos de prevenção ao COVID-19, comparecer e permanecer usando máscaras, evitar contato físico mantendo a distância mínima de 1,5 metros e higienização das mãos com água e sabão e álcool em gel;

Art. 5º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020; Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO”.

Art. 6º ESTABELECEER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO e Coordenação de Manutenção e Logística – CML, do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 7º DETERMINAR ao Departamento de infraestrutura e Logística-DILOG a sanitização de todos os ambientes.

Art. 8º DETERMINAR que a Diretoria de Ensino através do Núcleo Médico do campus cumpra o estabelecido no Plano de Retorno do Campus, quanto ao monitoramento dos contatos próximos ao servidor que teve comprovação positiva para Covid-19.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os boletins diários da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dr^a Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que identificou o aumento de casos confirmados de covid-19 nos últimos dias;

CONSIDERANDO as recomendações da reunião realizada no dia 17.01.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 18 a 31 de janeiro de 2022 as atividades presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;

Art. 2º ESTABELECEER o funcionamento das atividades essenciais presenciais do campus, devendo as chefias elaborar escala de trabalho dos seguintes setores:

- I. Gabinete da Direção Geral;
- II. Diretoria de Ensino (Comissão do Processo Seletivo Local, Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, Coordenação de Acompanhamento ao Discente – CAD e Núcleo Pedagógico);
- III. Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC;
- IV. Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO; e
- V. Departamento de Infraestrutura e Logística (Coordenação de Manutenção e Logística – CML e Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP, Núcleo de Engenharia e Arquitetura).

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO” nos seguintes períodos:

- I. Registrar no dia 24.01.2022 o relatório referente ao período de 18 a 21 de janeiro de 2022;
- II. Registrar no dia 01.02.2022 o relatório referente ao período de 24 a 31 de janeiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária de trabalho remoto em consonância com o horário do trabalho presencial.

§1º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§2º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º CONVOCAR o Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste para reunião no dia 28.01.2022 às 14h via Google Meet para análise da situação epidemiológica e novas recomendações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Materiais e Patrimônio - CMP do Campus Manaus Zona Leste:

1. Fábio Barbosa Müller, SIAPE 1106277 (FÁBIO);
2. Jeangelo Barbosa da Silva, SIAPE 2197602 (JEANGELO);
3. Maria da Conceição Farias dos Santos, SIAPE 47133 (CONCEIÇÃO);
4. Sebastião Adalberto de Castro, SIAPE 1105313 (SEBASTIÃO);

ESCALA	Presencial			Remoto			
		07:30h às 13:30		07:30h às 17:00			
18/01/2022	TER	Jeangelo	-	-	-	Conceição	Fábio
19/01/2022	QUA	Jeangelo	-	-	-	Conceição	Fábio
20/01/2022	QUI	Jeangelo	-	-	-	Conceição	Fábio
21/01/2022	SEX	Jeangelo	-	-	-	Conceição	Fábio
24/01/2022	SEG	Fábio	Conceição	-	Jeangelo	-	-
25/01/2022	TER	Fábio	Conceição	-	Jeangelo	-	-
26/01/2022	QUA	Fábio	Conceição	-	Jeangelo	-	-
27/01/2022	QUI	Fábio	Conceição	-	Jeangelo	-	-
28/01/2022	SEX	Fábio	Conceição	-	Jeangelo	-	-
31/01/2022	SEG	Jeangelo	Sebastião	-	-	Conceição	Fábio

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO do Campus Manaus Zona Leste:

1. Christiano Teixeira de Figueiredo, SIAPE 2193386 (CHRISTIANO);
2. Domingos Rodrigues Barros, SIAPE 1614929 (DOMINGOS);
3. Francisco Pereira de Brito Junior, SIAPE 1751441 (FRANCISCO);
4. Jerry Nogueira Tavares, SIAPE 1513227 (JERRY);
5. José Lourenço Lagassi Dias, SIAPE 2221983 (LOURENÇO);
6. Leonardo Moura de Souza, SIAPE 2206383 (LEONARDO);
7. Rodrigo da Silva Oliveira, SIAPE 3216320 (RODRIGO);
8. Sheila Barros Cabral de Araújo, SIAPE 2397872 (SHEILA);

ESCALA		Presencial							
		07:30h às 17:00							
18/01/2022	TER	Lourenço	Sheila	-	-	Leonardo	Domingos	-	Jerry
19/01/2022	QUA	Lourenço	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	-
20/01/2022	QUI	Lourenço	Sheila	Francisco	-	-	Domingos	Christiano*	-
21/01/2022	SEX	Lourenço	-	-	Rodrigo	Leonardo	-	-	Jerry
24/01/2022	SEG	Lourenço	Sheila	-	Rodrigo	-	Domingos	Christiano*	-
25/01/2022	TER	Lourenço	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	Jerry
26/01/2022	QUA	Lourenço	Sheila	-	Rodrigo	-	Domingos	Christiano*	-
27/01/2022	QUI	Lourenço	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	Jerry
28/01/2022	SEX	Lourenço	Sheila	-	Rodrigo	-	Domingos	Christiano*	-
31/01/2022	SEG	Lourenço	Sheila	Francisco	-	Leonardo	Domingos	Christiano*	Jerry

ESCALA		Remoto							
		07:30h às 17:00							
18/01/2022	TER	-	-	Francisco	-	-	-	Christiano*	-
19/01/2022	QUA	-	Sheila	-	-	-	Domingos	Christiano*	Jerry
20/01/2022	QUI	-	-	-	-	Leonardo	-	-	Jerry
21/01/2022	SEX	-	Sheila	Francisco	-	-	Domingos	Christiano*	-
24/01/2022	SEG	-	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	Jerry



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

25/01/2022	TER	-	Sheila	-	Rodrigo	-	Domingos	Christiano*	-
26/01/2022	QUA	-	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	Jerry
27/01/2022	QUI	-	Sheila	-	Rodrigo	-	Domingos	Christiano*	-
28/01/2022	SEX	-	-	Francisco	-	Leonardo	-	-	Jerry
31/01/2022	SEG	-	Sheila	-	Rodrigo	-	-	-	-

*Servidor Designado como Pregoeiro conforme portaria nº65 de 05/03/2021

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Manutenção e Logística-CML do Campus Manaus Zona Leste:

1. Ademar Moraes Barbosa, SIAPE 1624094 (ADEMAR);
2. Carlos Alberto Camurça Ferreira, SIAPE 1214715 (CAMURÇA);
3. João Magalhães da Costa, SIAPE 2221972 (JOÃO);
4. José Sebastião Gomes Pinheiro, SIAPE 1104556 (PINHEIRO);
5. Moisés de Lima Costa, SIAPE 2112283 (MOISES);
6. Nathan Silva Souza, SIAPE 1800134 (NATHAN);

ESCALA	Presencial	Remoto
	07:30h às 17:00	07:30h às 17:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

18/01/2022	TER	Ademar	Pinheiro	Camurça	-	João	Moisés
19/01/2022	QUA	Ademar	Pinheiro	Camurça	-	João	Moisés
20/01/2022	QUI	Ademar	Pinheiro	Camurça	-	João	Moisés
21/01/2022	SEX	Ademar	Pinheiro	Camurça	-	João	Moisés
24/01/2022	SEG	João	Moisés	-	Ademar	Pinheiro	Camurça
25/01/2022	TER	João	Moisés	-	Ademar	Pinheiro	Camurça
26/01/2022	QUA	João	Moisés	-	Ademar	Pinheiro	Camurça
27/01/2022	QUI	João	Moisés	-	Ademar	Pinheiro	Camurça
28/01/2022	SEX	João	Moisés	-	Ademar	Pinheiro	Camurça
31/01/2022	SEG	Ademar	Pinheiro	Camurça	-	João	Moisés

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA do Campus Manaus Zona Leste:

1. Antonio Franzé de Oliveira, SIAPE 1750931 (FRANZÉ);
2. Thiago Nascimento Taveira, SIAPE 1576999 (THIAGO);

ESCALA	Presencial	Remoto
--------	------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

		07:30h às 17:00h		07:30h às 17:00h	
18/01/2022	TER	Thiago	-	Franzé	-
19/01/2022	QUA	Thiago	-	Franzé	-
20/01/2022	QUI	Thiago	-	Franzé	-
21/01/2022	SEX	Thiago	-	Franzé	-
24/01/2022	SEG	-	Franzé	-	Thiago
25/01/2022	TER	-	Franzé	-	Thiago
26/01/2022	QUA	-	Franzé	-	Thiago
27/01/2022	QUI	-	Franzé	-	Thiago
28/01/2022	SEX	-	Franzé	-	Thiago
31/01/2022	SEG	Thiago	-	Franzé	-

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Diretoria de Ensino-DIREN do Campus Manaus Zona Leste:

Diretoria de Ensino-DIREN

- Alessandra da Costa Cordeiro, SIAPE 1636459 (ALESSANDRA);

Coordenação de Registro Acadêmico – CRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- Dulcimar Palmeira Aragao, SIAPE 1214707 (DULCIMAR);
- Herika Lopes Faria, SIAPE 2350297 (HERIKA);

Coordenação de Acompanhamento ao Discente – CAD

- André Ribeiro Fernandes, SIAPE 2192031 (ANDRÉ);

Núcleo Pedagógico

- Adriano Pereira da Silva Martins, SIAPE 21942374 (ADRIANO);

Serviço Social

- Ana Oliveira de Araújo, SIAPE 1761225 (ANA);

ESCALA	Presencial	Remoto
	08:00h às 14:00h	08:00h às 14:00h
18/01/2022 a 21/01/2022	Dulcimar	-
24/01/2022 a 31/01/2022	-	Dulcimar
ESCALA	Presencial	Remoto
18/01/2022 a 21/01/2022	-	Hérika 08:00h às 17:00h
24/01/2022 a 31/01/2022	Hérika 08:00h às 14:00h	Hérika 15:00h às 17:00h

ESCALA	Presencial	Remoto
	08:00h às 14:00h	15:00h às 17:00h
18/01/2022 a 31/01/2022	André	André
18/01/2022 a 31/01/2022	Adriano	Adriano
18/01/2022 a 31/01/2022	Ana	Ana
18/01/2022 a 31/01/2022	Alessandra	Alessandra

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.

2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Gabinete da Diretoria Geral - GDG do Campus Manaus Zona Leste:

- Glaice Anne Ferreira Batista Valles, SIAPE 1522243 (GLAICE);

ESCALA	Presencial	Remoto
	07:30h às 13:30h	15:00h às 17:00h
18/01/2022 a 31/01/2022	Glaice	Glaice

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 03 – GDG/CMZL/IFAM, de 17 de janeiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18/01/2022 a 31/01/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC do Campus Manaus Zona Leste:

- Adilai Salomão Relvas, SIAPE 3162368 (ADILAI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- Keembec Souza Relvas Dias, SIAPE 1217420 (KEEMBEC);
- Márcio Antonio dos Santos Souza, SIAPE 1542588 (MÁRCIO);
- Robert Pessinga da Silva, SIAPE 1572161 (ROBERT);
- Wcley Alves Santos, SIAPE (WCLEY).

ESCALA	Presencial			Remoto			
	07:30h às 13:30h	12:30h às 18:30h		07:30 às 11:30h	08:00h às 10:00h	08:00 às 17:00h	15:00h às 17:00h
18/01/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
19/01/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
20/01/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
21/01/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
24/01/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
25/01/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
26/01/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
27/01/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
28/01/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio
31/01/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Robert	Adilai e Wcley	Márcio

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial constante nesta Ordem de Serviço, e cumprimento das atividades remotas nos dias em que não estiver na escala presencial, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, a cada segunda-feira referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como:

- 1 - “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto integral.
- 2 - “AJUSTE DE PONTO” nos dias que houver trabalho remoto parcial.

Art. 4º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art.5º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO os boletins diários da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que identificou o aumento de casos confirmados de covid-19 nos últimos dias;

CONSIDERANDO as recomendações da reunião realizada no dia 28.01.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR parcialmente a suspensão das atividades presenciais no período de 1º a 13 de fevereiro de 2022 no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º DETERMINAR às chefias a elaboração de escala presencial dos setores para funcionamento com pelo menos um servidor, a fim de manter o setor aberto para atendimento das demandas necessárias para o retorno das atividades acadêmicas do ano de 2022.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO” nos seguintes períodos:

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º CONVOCAR o Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste para reunião no dia 09.02.2022 às 14h via Google Meet para análise da situação epidemiológica e novas recomendações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Gabinete da Direção Geral;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Protocolo do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Carla Valéria de Oliveira e Silva, SIAPE 1105383 (CARLA);
2. Heloise Rodrigues Leal, SIAPE 1105467 (HELOISE);
3. Hudson de Lemos Goulart Moraes, SIAPE 1104997 (HUDSON);

ESCALA		Presencial			Remoto				
		07:30 às 13:30h			07:30 às 13:30h			13:30 às 19:30h	
01/02/2022	TER	Carla	Heloise	Hudson					
02/02/2022	QUA	Carla	Heloise	Hudson					
03/02/2022	QUI	Carla	Heloise	Hudson					
04/02/2022	SEX	Carla	Heloise	Hudson					
07/02/2022	SEG	Carla	Heloise	Hudson					
08/02/2022	TER	Carla	Heloise	Hudson					
09/02/2022	QUA	Carla	Heloise	Hudson					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

10/02/2022	QUI	Carla	Heloise	Hudson
11/02/2022	SEX	Carla	Heloise	Hudson

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação-CGTIC do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Adilai Salomão Relvas, SIAPE 3162368 (ADILAI);
2. Keembec Souza Relvas Dias, SIAPE 1217420 (KEEMBEK);
3. Márcio Antonio dos Santos Souza, SIAPE 1542588 (MÁRCIO);
4. Robert Pessinga da Silva, SIAPE 1572161 (ROBERT);
5. Wcley Alves Santos, SIAPE (WCLEY).

ESCALA		Presencial		Remoto	
		07:30h às 13:30h	12:30h às 18:30h	07:30 às 11:30h	08:00 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

02/02/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
03/02/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
04/02/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
07/02/2022	SEG	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
08/02/2022	TER	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
09/02/2022	QUA	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
10/02/2022	QUI	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley
11/02/2022	SEX	Márcio	Robert	Keembec	Adilai e Wcley

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;

II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;

III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Aildo da Silva Gama, SIAPE 2105329 (AILDO);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

2. Christiano Teixeira de Figueiredo, SIAPE 2193386 (CHRISTIANO);
3. Domingos Rodrigues Barros, SIAPE 1614929 (DOMINGOS);
4. Eleano Rodrigues da Silva, SIAPE 1105029 (ELEANO);
5. Francisco Pereira de Brito Junior, SIAPE 1751441 (FRANCISCO);
6. Jerry Nogueira Tavares, SIAPE 1513227 (JERRY);
7. José Lourenço Lagassi Dias, SIAPE 2221983 (LOURENÇO);
8. Leonardo Moura de Souza, SIAPE 2206383 (LEONARDO);
9. Pedro Alves de Sousa Filho, SIAPE 1105025 (PEDRO);
10. Rodrigo da Silva Oliveira, SIAPE 3216320 (RODRIGO);
11. Sheila Barros Cabral de Araújo, SIAPE 2397872 (SHEILA);

ESCALA PRESENCIAL												
DATA		07:30h às 13:30h										
01/02/22	TER	Lourenço				Rodrigo	Leonardo		Jerry		Christiano*	
02/02/22	QUA	Lourenço			Francisco			Domingos			Christiano*	
03/02/22	QUI	Aildo	Lourenço	Eleano		Rodrigo				Pedro		
04/02/22	SEX	Aildo	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry			Sheila
07/02/22	SEG	Aildo		Eleano		Rodrigo	Leonardo			Pedro	Christiano*	Sheila
08/02/22	TER	Aildo	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry			
09/02/22	QUA	Aildo		Eleano		Rodrigo	Leonardo			Pedro	Christiano*	Sheila
10/02/22	QUI	Aildo	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry			
11/02/22	SEX	Aildo		Eleano		Rodrigo	Leonardo			Pedro		Sheila

ESCALA REMOTO												
DATA		07:30h às 17:00h										
01/02/22	TER			Francisco				Domingos				Sheila
02/02/22	QUA				Rodrigo	Leonardo		Jerry				Sheila
03/02/22	QUI			Francisco		Leonardo	Domingos	Jerry		Christiano*		Sheila
04/02/22	SEX		Eleano		Rodrigo	Leonardo				Pedro	Christiano*	
07/02/22	SEG	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry				
08/02/22	TER		Eleano		Rodrigo	Leonardo				Pedro	Christiano*	Sheila



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

09/02/22	QUA	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry			
10/02/22	QUI		Eleano		Rodrigo	Leonardo			Pedro	Christiano*	Sheila
11/02/22	SEX	Lourenço		Francisco			Domingos	Jerry		Christiano*	

* Servidor Designado como Pregoeiro conforme portaria nº65 de 05/03/2021

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Materiais e Patrimônio - CMP do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Fábio Barbosa Müller, SIAPE 1106277 (FÁBIO);
2. Jeangelo Barbosa da Silva, SIAPE 2197602 (JEANGELO);
3. Maria da Conceição Farias dos Santos, SIAPE 47133 (CONCEIÇÃO);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

4. Marília da Silva Mendoza, SIAPE 47141 (MARÍLIA);
5. Sebastião Adalberto de Castro, SIAPE 1105313 (SEBASTIÃO);

ESCALA	Presencial				Remoto		
	07:30h às 13:30				07:30h às 17:00		
1º/02/2022	TER	Sebastião	-	Marilia	Jeangelo	Conceição	Fábio
02/02/2022	QUA	Sebastião	-	Marilia	Jeangelo	Conceição	Fábio
03/02/2022	QUI	Sebastião	-	Marilia	Jeangelo	Conceição	Fábio
04/02/2022	SEX	Sebastião	-	Marilia	Jeangelo	Conceição	Fábio
07/02/2022	SEG	Jeangelo	Conceição	Fábio	Sebastião	-	Marilia
08/02/2022	TER	Jeangelo	Conceição	Fábio	Sebastião	-	Marilia
09/02/2022	QUA	Jeangelo	Conceição	Fábio	Sebastião	-	Marilia
10/02/2022	QUI	Jeangelo	Conceição	Fábio	Sebastião	-	Marilia
11/02/2022	SEX	Jeangelo	Conceição	Fábio	Sebastião	-	Marilia

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Chefia do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados no Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Antonio Franzé de Oliveira, SIAPE 1750931 (FRANZÉ);
2. Cláudio Augusto de Paula Lima, SIAPE 3005055 (CLÁUDIO);
3. Thiago Nascimento Taveira, SIAPE 1576999 (THIAGO);

ESCALA		Presencial		Remoto	
		07:30h às 13:30h		07:30h às 17:00h	
1º/02/2022	TER	Thiago	-	Cláudio	Franzé
02/02/2022	QUA	Thiago	-	Cláudio	Franzé
03/02/2022	QUI	Thiago	-	Cláudio	Franzé
04/02/2022	SEX	Thiago	-	Cláudio	Franzé
07/02/2022	SEG	Cláudio	-	Thiago	Franzé
08/02/2022	TER	Cláudio	-	Thiago	Franzé
09/02/2022	QUA	Cláudio	-	Thiago	Franzé
10/02/2022	QUI	Cláudio	-	Thiago	Franzé
11/02/2022	SEX	Cláudio	-	Thiago	Franzé

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jecônias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Contabilidade Finanças e Custos - CCFC do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Antonia Eliene da Silva Freitas de Queiroz, SIAPE 2309619 (ANTONIA);
2. Jânio Lúcio Paes Alves, SIAPE 1106394 (JÂNIO);
3. Jeziane Almeida de Aquino, SIAPE 1459729 (JEZIANE);
4. Reginaldo Carvalho dos Anjos, SIAPE 2203034 (REGINALDO);
5. Zenóbia Menezes de Brito, SIAPE 1751449 (ZENOBIA);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane, Reginaldo
02/02/2022	QUA	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
03/02/2022	QUI	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
04/02/2022	SEX	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
07/02/2022	SEG	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
08/02/2022	TER	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
09/02/2022	QUA	Reginaldo, Zenóbia, Antonia	Jânio, Jeziane
10/02/2022	QUI	Jânio, Zenóbia, Jeziane	Reginaldo, Antonia
11/02/2022	SEX	Reginaldo, Antonia	Jânio, Zenóbia, Jeziane

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.
Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Compras e Licitação - CCL do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Alexandre Soares da Cruz, SIAPE 1703051 (ALEXANDRE);
2. Eliel Monteiro da Silva, SIAPE 1106389 (ELIEL);
3. Raimundo Rodrigues da Silva Neto, SIAPE 1749626 (NETO);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Neto	Eliel
02/02/2022	QUA	Alexandre, Neto	Eliel
03/02/2022	QUI	Alexandre, Neto	Eliel
04/02/2022	SEX	Alexandre, Neto	Eliel
07/02/2022	SEG	Alexandre, Eliel	Neto
08/02/2022	TER	Alexandre, Eliel	Neto
09/02/2022	QUA	Alexandre, Eliel	Neto
10/02/2022	QUI	Alexandre, Eliel	Neto
11/02/2022	SEX	Alexandre, Eliel	Neto

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Diretoria de Administração e Planejamento - DAP do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Anderson Carlos Lima Bentes, SIAPE 1800462 (ANDERSON);
2. Eliete Brito de Aguiar, SIAPE 1214713 (ELIETE);
3. Juarez Ramos da Gama, SIAPE 2103868 (JUAREZ);
4. Persilenne Mc Comb Celucio Marques, SIAPE 2112990 (PERSILENNE);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
02/02/2022	QUA	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
03/02/2022	QUI	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
04/02/2022	SEX	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
07/02/2022	SEG	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
08/02/2022	TER	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
09/02/2022	QUA	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete
10/02/2022	QUI	Anderson, Persilenne, Eliete	Juarez
11/02/2022	SEX	Anderson, Juarez	Persilenne, Eliete

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Ensino – DIREN;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Diretoria de Ensino – DIREN do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

Diretoria de Ensino-DIREN

- Alessandra da Costa Cordeiro, SIAPE 1636459 (ALESSANDRA);

Laboratório de Informática

- Fábio Luiz da Silva Castro, SIAPE 3160598 (FABIO);

Coordenação de Acompanhamento ao Discente – CAD

- André Ribeiro Fernandes, SIAPE 2192031 (ANDRÉ);

Núcleo Pedagógico

- Adriano Pereira da Silva Martins, SIAPE 21942374 (ADRIANO);

- Ana Regina Marinho Fama, SIAPE 2147997 (REGINA)

Serviço Social

- Ana Oliveira de Araújo, SIAPE 1761225 (ANA);

ESCALA		Presencial
		07:30 às 13:30h
1º/02/2022	TER	André, Alessandra, Ana, Adriano
02/02/2022	QUA	André, Alessandra, Ana, Adriano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

03/02/2022	QUI	André, Alessandra, Ana, Adriano, Fábio
04/02/2022	SEX	André, Alessandra, Ana, Adriano, Fábio
07/02/2022	SEG	André, Alessandra, Ana, Regina
08/02/2022	TER	André, Alessandra, Ana, Regina
09/02/2022	QUA	André, Alessandra, Ana, Regina, Fábio
10/02/2022	QUI	André, Alessandra, Ana, Regina
11/02/2022	SEX	André, Alessandra, Ana, Regina, Fábio

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Ensino – DIREN;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Registro Acadêmico-CRA do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Dulcimar Palmeira Aragao, SIAPE 1214707 (DULCIMAR);
2. Herika Lopes Faria, SIAPE 2350297 (HERIKA);
3. Silvio César Simões Sampaio, SIAPE 1104343 (SILVIO).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ESCALA	Presencial	Remoto		
	07:30 às 13:30h	07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h	
1º/02/2022	TER	Dulcimar, Herika	Silvio	-
02/02/2022	QUA	Silvio	Dulcimar	Herika
03/02/2022	QUI	Silvio	Dulcimar	Herika
04/02/2022	SEX	Silvio	Dulcimar	Herika
07/02/2022	SEG	Dulcimar, Herika	Silvio	-
08/02/2022	TER	Dulcimar, Herika	Silvio	-
09/02/2022	QUA	Silvio	Dulcimar	Herika
10/02/2022	QUI	Silvio	Dulcimar	Herika
11/02/2022	SEX	Silvio	Dulcimar	Herika

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Ensino – DIREN;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados na Coordenação do Centro de Documentação e Informação - CDI do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

1. Airton Silva dos Santos, SIAPE 2119516, (AIRTON);
2. Beatriz Pereira Dias, SIAPE 1800234 (BEATRIZ);
3. Eliene de Oliveira Belo, SIAPE 2167668 (ELIENE);
4. Rozimeire Antunes Palheta, SIAPE 1106299 (ROZIMEIRE);
5. Severino dos Santos Ferreira, SIAPE 6047146 (SEVERINO);
6. Valéria Ribeiro de Lima, SIAPE 2221435 (VALÉRIA);

ESCALA		Presencial	Remoto	
		07:30 às 13:30h	07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Beatriz, Eliene, Severino	Valéria, Rozimeire, Airton	-
02/02/2022	QUA	Beatriz, Eliene, Severino	Valéria, Rozimeire, Airton	-
03/02/2022	QUI	Beatriz, Eliene, Severino	Valéria, Rozimeire, Airton	-
04/02/2022	SEX	Beatriz, Eliene, Severino	Valéria, Rozimeire, Airton	-
07/02/2022	SEG	Valéria, Rozimeire, Airton	Eliene, Severino	Beatriz
08/02/2022	TER	Valéria, Rozimeire, Airton	Eliene, Severino	Beatriz
09/02/2022	QUA	Valéria, Rozimeire, Airton	Eliene, Severino	Beatriz
10/02/2022	QUI	Valéria, Rozimeire, Airton	Eliene, Severino	Beatriz
11/02/2022	SEX	-	-	-

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23 – GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO a Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 70-CONSUP/IFAM, de 1º de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno do Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Amazonas, campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a escala de trabalho apresentada pela Diretoria de Ensino – DIREN;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do IFAM Campus Manaus Zona Leste;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 11 – GDG/CMZL/IFAM, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 1º/02/2022 a 11/02/2022 a escala de trabalho dos servidores lotados nos Laboratórios de Química e Biologia do IFAM Campus Manaus Zona Leste:

- Alber Sousa Campos, SIAPE 1795816 (ALBER);
- Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, SIAPE 2206159 (BRUNA);
- Flávia de Carvalho Paiva Dias, SIAPE 2221944 (FLAVIA);

ESCALA		Presencial	Remoto
		07:30 às 13:30h	07:30 às 17:00h
1º/02/2022	TER	Alber	Flávia, Bruna
02/02/2022	QUA	Flávia	Alber, Bruna
03/02/2022	QUI	Bruna	Flávia, Alber
04/02/2022	SEX	Alber	Flávia, Bruna
07/02/2022	SEG	Flávia	Alber, Bruna
08/02/2022	TER	Bruna	Flávia, Alber
09/02/2022	QUA	Flávia	Alber, Bruna
10/02/2022	QUI	Alber	Flávia, Bruna
11/02/2022	SEX	Bruna	Flávia, Alber

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da escala presencial e remota constante nesta Ordem de Serviço, no acompanhamento das demandas por e-mail e Sistemas nos seus respectivos horários de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional, referente ao cumprimento diário das atividades remotas em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto.

- I. Registrar no dia 07.02.2022 o relatório referente ao período de 01 a 04 de fevereiro de 2022;
- II. Registrar no dia 14.02.2022 o relatório referente ao período de 07 a 11 de fevereiro de 2022;
- III. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar às chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores em período de férias e licença médica não entrem na escala de trabalho.

Art. 6º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da escala.

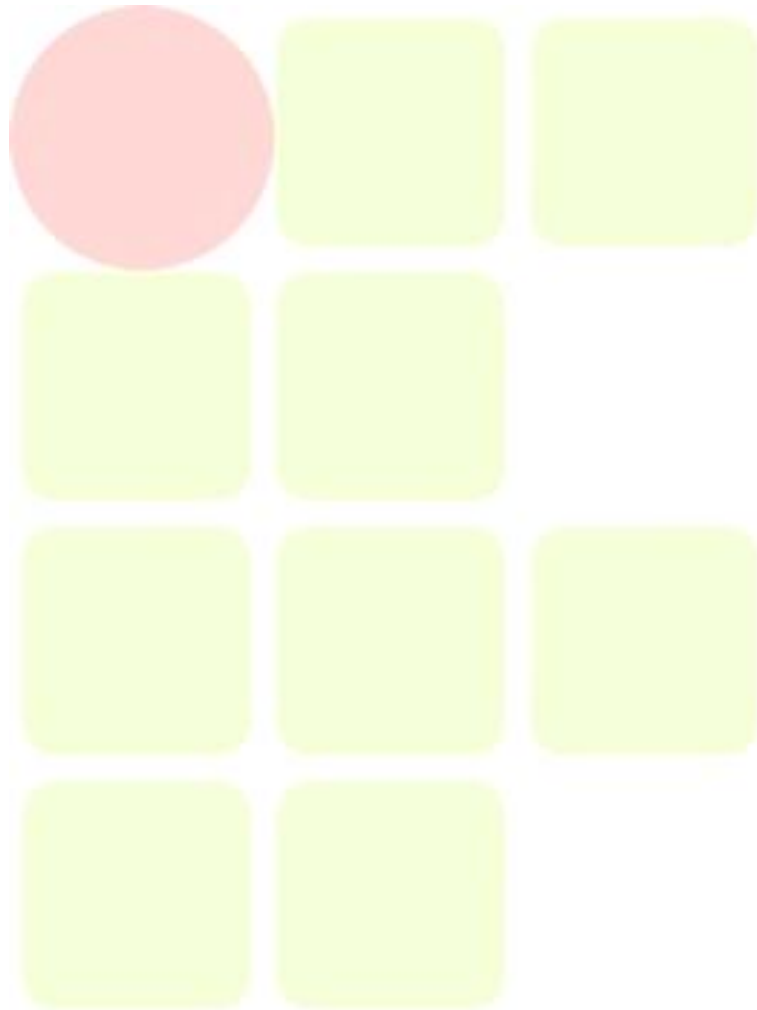
Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS